



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 40/2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO EM EFETUAR CUSTEAR DESPESAS COM PALCO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA ESTADUAL GABRIEL COZZETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando de sus atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento de Palco e Iluminação com valor de até R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para custear despesas do evento que será realizado no dia 09 de novembro de 2019, na Escola Estadual Gabriel Cozzetto, denominado “ Concurso de Talentos 2019”.

Art. 2.º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança –SP, 06 de novembro de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Aline Lellis Devechi Menis
Escrituraria Exp. Administrativo